



**PREFEITURA DE
GOIATUBA**

JUSTIFICATIVA

Conforme solicitação faz-se necessário a aquisição de EPIs, **conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência**. O valor orçado para a contratação foi de R\$: 135,00 (cento e trinta e cinco reais). Deste modo, em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação nos termos do artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 14.851 de 05 de abril de 2.021.

"Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;"

Sendo assim, a contratação poderá ser realizada com a empresa que oferecer valor abaixo do valor estimado pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal.

Goiatuba, 10 de fevereiro de 2025.


GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal